



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 060/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

PORTARIA N.º 230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Kelli Aracida Rosa da Silva**, portadora do CPF nº 018.411.861-12, matrícula 315, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor **Clodoaldo Oliveira da Silva**, portador do CPF nº 542.375.641-34, Matrícula 54, lotado junto ao Gabinete, para desempenhar suas funções como motorista de ambulância nos dias 20 à 29 de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 129/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1038/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS PARA O ANO DE 2014

O Setor de Licitação, por meio da sua Pregoeira Substituta, nomeada por meio da Portaria nº. 219/2013, visando informar alterações ocorridas na **LINHA - SOJA**, acrescentando mais 10km diários, para realização de passagem do transporte escolar pela fazenda Angical, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações:

a) **Altera-se a redação no item 12 – LINHA SOJA – ANEXO I DO EDITAL:**

ITEM 04

ONDE SE LÊ:

| Nº DA LINHA | NOME LINHA | DA | TRAJETO | QUILOMETRAGEM DIÁRIA E TOTAL |
|-------------|-----------------|----|---------------------|------------------------------|
| 12 | SOJA | | Fazenda Santa Maria | 136KM800M |
| | Saída: 05:00h | | Fazenda Boa Vista | Ida e Volta |
| | Chegada: 07:35h | | Fazenda Agua Funda | TOTAL |
| | | | | 27.360KM |

| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| | Retorno: 12:30h Final: 15:00h | Fazenda Conquista Fazenda São José Fazenda Loanda Fazenda 2 Irmãs | |
|--|----------------------------------|--|--|

LEIA-SE:

| Nº DA LINHA | NOME LINHA | DA | TRAJETO | QUILOMETRAGEM EM DIÁRIA E TOTAL |
|-------------|-----------------|----|---------------------|---------------------------------|
| 12 | SOJA | | Fazenda Santa Maria | 146KM800M |
| | Saída: 05:00h | | Fazenda Boa Vista | Ida e Volta |
| | Chegada: 07:35h | | Fazenda Agua Funda | TOTAL |
| | Retorno: 12:30h | | Fazenda Conquista | 29.360KM |
| | Final: 15:00h | | Fazenda São José | |
| | | | Fazenda Loanda | |
| | | | Fazenda 2 Irmãs | |
| | | | Fazenda Angical | |

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando que as alterações ocorridas não causam prejuízos aos licitantes na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3248-1040, ou no endereço sito a Av. Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, em Paraíso das Águas/MS - CEP: 79.556-000. Publique-se.

Paraíso das Águas/MS, 19 de dezembro de 2013.

Jaqueline Ferreira dos Santos
Pregoeira

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal Ratificou o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a contratação da pessoa física ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (TOSTÃO SANFONEIRO), CPF 059.005.548-80, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para animação na confraternização dos servidores públicos municipais de Paraíso das Águas, referente a Dispensa de Licitação 599/2013, Processo 1090/2013, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Paraíso das Águas MS, 19 de dezembro de 2013.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 180/2013
Processo nº 1028/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Sigma Assessoria em Gestão Pública LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para especialização de concurso Público no Município de Paraíso das Águas/MS.
Valor Global: 15.000,00 (cento e dezenove mil, reais)
Dotação: 03.004-04.122.0003.2005.3.3.90.39
Fonte: 100.000
Vigência Contratual: 12/12/2013 à 12/04/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Pregão Presencial 128/2013
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Whyldson Luiz Correa de Souza Mendes

Republica-se por incorreção -

DECRETO Nº 075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Programa Gestante Berço da Vida, na área da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 066, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado o Programa Gestante Berço da Vida, na área da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão suportadas por recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 18 de dezembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**ANEXO ÚNICO
PROGRAMA GESTANTE BERÇO DA VIDA**

Público-alvo:

- Gestantes atendidas pela Unidade de Saúde de Paraíso das Águas em qualquer período da gestação

Objetivos:

- Promover educação em saúde
- Orientar acerca das mudanças no corpo da mulher (autoconhecimento do corpo)
- Trabalhar a auto-estima
- Fases de desenvolvimento fetal
- Cuidados com recém-nascidos
- Trocar experiência entre as participantes e palestrantes
- Importância do pré-natal
- Promover educação odontológica
- Ilustrar com vídeos partos: cesárea e normal

Equipe Multiprofissional:

- Enfermeiras
- Psicóloga
- Fisioterapeuta
- Odontólogos
- Nutricionista

Metodologia (encontros quinzenais/temas pré-determinados):

- Local: Unidade de Saúde- Sala de reunião / ACS
- Horário: 14:00 h / Tolerância de 30 minutos
- Duração: 1:30h (uma hora e meia) sendo 40 minutos de palestra, 30 minutos para dúvidas, esclarecimentos e comentários e 20 minutos para lanche

Exigências:

- Assiduidade
- Pontualidade

Material (recursos áudio-visuais):

- Cartazes e cartilhas
- Folhetos Explicativos e / ou Folders
- Dinâmicas de Aproximação e Relaxamento
- Vídeos e / ou Filmes

Incentivos/complementos:

- Sorteios de um carrinho de bebê no final do círculo de encontros (para as gestantes que não possuem faltas ou faltas justificadas)



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 060/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

- Lanches ao final de cada reunião
- Brindes para as participantes e seus bebês tais como kit gestante (lenço umedecido, fralda descartável, sabonete infantil e loção hidratante para o corpo do bebê).

DECRETO Nº 080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as regras para a reavaliação em decorrência da depreciação dos bens móveis e imóveis e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

padronizar os procedimentos para a depreciação dos bens móveis e imóveis em vida útil econômica, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na legislação pertinente;

dar cumprimento ao que estabelecem o § 3º, do art. 106, da Lei nº 4.320/64 e NBC T 16 - 16.9 e 16.10,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos visando dar harmonia nas reavaliações dos bens móveis, pela atualização dos valores dos bens institucionais por meio de preço de mercado, fundamentada por laudos técnicos, utilizado os métodos comparativo ou linear.

§ 1º. O procedimento de reavaliação dos bens móveis será realizado por comissão nomeada exclusivamente para esse fim e atenderá os prazos estabelecidos em ato do Prefeito municipal.

§ 2º. Para efeito de reavaliação será levado em consideração o valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

§ 3º. Será utilizada a taxa de depreciação em percentuais para cada ano de utilização do bem, que será descontada do valor de mercado apurado, conforme a classe dos bens a seguir:

| Bem | Vida Útil | Depreciação Anual | Valor Residual |
|---------------------|-----------|-------------------|----------------|
| Mobiliário em Geral | 10 anos | 10% | 10% |
| Veículos | 05 anos | 20% | 10% |
| Tratores | 10 anos | 10% | 10% |
| Caminhões | 10 anos | 10% | 10% |

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

| | | | |
|----------------------------|---------|-----|-----|
| Móveis e Utensílios | 10 anos | 10% | 10% |
| Computadores e Periféricos | 05 anos | 20% | 10% |
| Máquinas e Equipamentos | 10 anos | 10% | 10% |

Art. 2º. O Setor do Patrimônio deverá adotar os seguintes procedimentos visando a reavaliação dos bens:

I - proceder à baixa definitiva dos bens considerados inservíveis por obsolescência, por seu estado irrecuperável e inaproveitável em todos os órgãos do Município, observando os procedimentos legais;

II - emitir relatório geral por grupo ou classes de bens, onde constarão todos os bens móveis, contendo as seguintes informações:

- descrição;
- data de aquisição;
- tempo de vida útil;
- valor de aquisição;
- unidade responsável;
- valor da depreciação;
- valor final;

III - estabelecer no relatório do inciso anterior, o tempo de uso de cada bem, utilizando como base a data de aquisição dos bens;

IV - reavaliar os bens de forma individualizada utilizando informações do estado de conservação, perda de benefícios econômicos e o valor ora praticado no mercado, que deverá se proceder da seguinte forma:

- identificar o preço médio de 03 fornecedores dos bens;
- registrar a fonte de informações dos preços de mercado;
- se as informações forem colhidas por meio eletrônico, imprimir as mensagens para serem arquivadas.

Art. 3º. O Poder Executivo nomeará comissão específica para fins de atualização de valores dos bens imóveis de propriedade do Município e contará com o apoio da assessoria jurídica para regularização dos imóveis que estão com suas escrituras e matrículas com titularidade desatualizada, sendo:

- bens de natureza predial;
- bens de natureza territorial.

§ 1º. A comissão elaborará laudo individual por imóvel, identificando as matrículas, as dimensões, características do imóvel e seu valor de mercado atualizado para sua perfeita identificação.



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 060/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

§ 2º. A comissão de avaliação poderá ser orientada e/ou assistida, ou substituída por corretor de imóveis conhecedor das atividades no Município de Paraíso das Águas, com registro no CRECI.

§ 3º. Será utilizada a taxa de depreciação em percentuais para cada ano de utilização do bem, que será descontado do valor de mercado apurado, conforme a classe dos bens a seguir:

| Bem | Vida Útil | Depreciação Anual | Valor Residual |
|-------------------|-----------|-------------------|----------------|
| Edifícios/Prédios | 25 anos | 4% | 10% |

Art. 4º. O resultado das reavaliações serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Poderão ser utilizadas as NBC T 16.9 e 16.10 de forma subsidiária, para alcance dos critérios e procedimentos de reavaliação não mencionados por este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 19 de dezembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a baixa de bens inservíveis ou não encontrados e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Ata nº 001, de 20 de dezembro de 2013, da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais, instituída pelo Decreto nº 062, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam baixados do patrimônio municipal de Paraíso das Águas os bens considerados inservíveis ou não encontrados relacionados pela Lei nº 1.118, de 26 de dezembro de 2012, do Município de Costa Rica, discriminados na relação anexa a este Decreto.

Art. 2º. Ficam a Assessoria Jurídica do Município de Paraíso das Águas e a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais de que trata o Decreto nº 62/2013 encarregadas de executar as medidas administrativas necessárias para a concretização da baixa ou outras que porventura sejam necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 20 de dezembro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P.

Pereira

Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade

Vice Presidente - Luiz Claudio Siena

1º Secretário - Roberto Carlos da Silva

2º Secretário - Antônio Luiz Soares

Vereador - Celso Martins da Cunha

Vereador - José Targino Ferreira

Vereador - Neife José Garcia

Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro

Vereador - Edson Prechlak de Lima

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 19/12/2013

| DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA | AGÊNCIA | CONTA BANCÁRIA | SALDO |
|--|---------|----------------|------------|
| Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS) | 3066-X | 20981-3 | 62.610,31 |
| Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM) | 3066-X | 20979-1 | 125.730,97 |
| Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP) | 3066-X | 20980-5 | 83.189,92 |
| Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI) | 3066-X | 20.986-4 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social) | 3066-X | 20.984-8 | 177.232,53 |
| Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde) | 3066-X | 20.985-6 | 41.094,87 |
| Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS) | 3066-X | 21.124-9 | 3.057,31 |
| Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%) | 3066X | 21.122-2 | 21.705,70 |
| Banco do Brasil - C/C 21.120-6 (EDUCAÇÃO) | 3066-X | 21.120-6 | 2.259,11 |
| Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.) | 3066-X | 21.084-6 | 20.338,85 |
| Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL) | 3066-X | 20.982-1 | 30.315,51 |
| Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO) | 3066-X | 21.086-2 | 379,57 |
| Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA) | 3066-X | 21.181-8 | 30.277,09 |
| Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL) | 3066-X | 21.183-4 | 5.853,33 |
| Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMAPBFI) | 3066-X | 22.285-2 | 15.089,22 |
| Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.) | 3066-X | 21.076-5 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR) | 3066-X | 21.083-8 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP) | 3066-X | 21.077-3 | 605,97 |
| Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA) | 3066-X | 21.085-4 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.) | 3066-X | 21.182-6 | 1.122,97 |
| Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR) | 3066-X | 21.118-4 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA) | 3066-X | 21.576-7 | 0,00 |
| Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE) | 3066-X | 21.430-2 | 705,06 |
| Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL) | 3066-X | 21.547-3 | 3.363,93 |
| Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS) | 3066-X | 21.577-5 | 11,12 |
| Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB) | 3066-X | 21.944-4 | 77.991,77 |
| Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB) | 3066-X | 22.076-0 | 38.397,72 |



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 060/2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretária Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechlak de Lima

| | | | |
|---|--------|----------|---------------------|
| Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV) | 3066-X | 21.954-1 | 82.762,21 |
| Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS) | 3066-X | 22.006-X | 32.737,82 |
| Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS) | 3066-X | 22.166-X | 34.984,44 |
| Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS) | 3066-X | 22.178-3 | 6.339,91 |
| SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADAÇÃO) | 0900 | 25.201-8 | 213.890,50 |
| SICREDI - C/C 25.203-4 (EDUCAÇÃO) | 0900 | 25.203-4 | 11.848,96 |
| SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE) | 0900 | 25.202-6 | 34.315,90 |
| SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS) | 0900 | 25.205-0 | 454,48 |
| CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO) | 3440-1 | 17-5 | 10.366,54 |
| TOTAL | | | 1.169.033,59 |